

**ATA N.º 9/2021
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA
EM 29 DE ABRIL DE 2021**

-----Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente Câmara Eduardo Manuel Ferreira Amaral, achando-se presentes os vereadores senhores, Rui Fernando Correia Marto, Marco Paulo Barbosa Lopes, Telma Cristina Rodrigues da Cruz, Anabela dos Santos Martins e Sofia Margarida Amado Pereira, tendo faltado o Presidente da Câmara Senhor José Jorge Couto Vala a).-----

-----a) Faltou. Falta justificada, por razões de agenda – Reunião na Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria.-----

-----A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes.-----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

-----**1. APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final.-----

-----**2. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia vinte e sete do mês de abril do ano de 2021 existindo as seguintes disponibilidades:-----

-----Em operações orçamentais e em dinheiro – Cinco milhões, trezentos mil, seiscentos e trinta e três euros e dois cêntimos;-----

-----Em operações não orçamentais – Quinhentos e vinte e três mil, novecentos e oitenta e seis euros e trinta e cinco cêntimos;-----

-----Em documentos – Zero euros.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA** –-----

Intervenção do Senhor Vice-Presidente da Câmara:

-----Tomou a palavra o Senhor Vice-Presidente para informar que o Senhor Presidente da Câmara não pode estar presente na reunião da Câmara dado que a essa mesma hora terá reunião na Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria onde serão debatidos assuntos de grande interesse para o concelho e, como tal, não poderia faltar à mesma. Assim a reunião, será presidida por ele mesmo.-----

-----A falta do Senhor Presidente foi justificada pela Câmara Municipal.-----

-----Prosseguiu a sua intervenção para dar algumas informações aos vereadores sobre atividades realizadas e a realizar pelo Município.-----

-----Considerou que o processo gradual de desconfinamento vai dar alguma imagem para o exterior e nesse sentido o Município irá realizar algumas atividades, nomeadamente o “Projeto Educativo” no castelo que envolverá as crianças dos estabelecimentos de ensino do concelho. Será também levado a efeito a peça “Estado de Exceção” no âmbito da candidatura

“Batalha de Aljubarrota 1385”, que levará esta peça de teatro a todas as freguesias do concelho e é alusiva precisamente à Batalha de Aljubarrota. -----

-----Nos meses de julho e agosto, tendo sempre em conta a evolução da situação pandémica, será realizado o “Teatro de Rua”. -----

-----Informou que no próximo domingo (dia 2/05), será retomada a Feira das Velharias e Feira dos “Produtos da Terra” no Jardim Municipal de Porto de Mós. -----

-----Deu nota também da apresentação do livro alusivo ao 25 de abril de 1974, que teve como objetivo trazer a público o relato de pessoas do concelho, as vivências da época e histórias da vida, fotografias de edifícios construídas depois dessa data e outros elementos históricos. ----

-----Informou que esta obra foi elaborada por um jovem historiador de Porto de Mós – Kevin Soares em colaboração estreita com pessoal do Arquivo Municipal e da área da cultura do Município.-----

-----Prosseguindo, fez uma pequena resenha sobre a atividade desenvolvida no CRO-Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia de Porto de Mós, inaugurado em nove de novembro de dois mil e vinte, tendo-se referido aos números de animais recolhidos e tratados, aos adotados, aos esterilizados e o facto de haver apoio de voluntários naquele local para ajudar a tratar dos animais ali recolhidos. -----

-----**Intervenção da Vereadora Telma Cruz:**-----

-----Deu nota da situação do processo de vacinação no concelho, tendo informado o número de pessoas com a 2.ª dose e com a 1.ª e 2.ª dose, informando que no total já foram vacinadas 6.745 pessoas que corresponde a cerca de 33% do total de habitantes do concelho.-----

-----Referiu-se ainda e, a propósito desta temática, que este processo tem estado a decorrer bem, no entanto começa a haver alguns constrangimentos organizacionais decorrentes do pré-agendamento das vacinas e a auto-marcação.-----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Começou por questionar se era possível esclarecer a dúvida suscitada na última reunião no que se refere a aluno de Porto de Mós que frequentava escola de Tomar. -----

-----Foi desde logo esclarecido pela Vereadora Telma Cruz e pelo Chefe da DFRHGA que a escola era a de Torres Novas e não a de Tomar e logo após a reunião foi remetido email a todos os elementos da Câmara a esclarecer isto mesmo. -----

-----Prosseguiu o Vereador Rui Marto, para solicitar informação sobre a pergunta que fez já há algum tempo relativo à Declaração do Imposto Ambiental da Área de Localização Empresarial de Porto de Mós, bem assim como a tramitação do empréstimo que o Município está a contrair para a obra supra e “esgotos da Cruz da Légua”. -----

-----Questionou ainda quando será submetido à reunião da Câmara o PMDFCI para aprovação dado que o Presidente tinha prometido que viria na próxima, mas já passaram duas e ainda não foi agendado. -----

-----Disse que tinha que manifestar a sua demonstração de desagrado pela forma como foram tratados os Vereadores sem Pelouro da Câmara Municipal pelo facto de terem corrido nessa mesma semana, duas cerimónias oficiais de assinatura de protocolos com entidades terceiras com algum impacto para o concelho e os mesmos não terem sido convidados para os mesmos, nem tão só informados de tais eventos.-----

-----Ainda no âmbito da sua intervenção, referiu-se à vista às obras da “Estrada Romana” do Alqueidão da Serra, ocorrida no final da última reunião do executivo e afirma que gostou do que viu e ouviu em termos de intervenção, mas nem tudo, pois se a 1.ª parte da estrada será objeto de intervenção com remoção e restauro, mas daquele local para cima parece não haver qualquer intervenção, o que não se compreende. Por outro lado, abaixo da casa ali construída também não há qualquer intervenção, considerando que deveria haver. -----

-----Ainda aludindo aquele local e no que concerne à demolição da pedreira, questiona se está previsto para breve ou não. -----

-----Para terminar a sua intervenção o Senhor Vereador aludiu a uma polémica que circula nas redes sociais no que se refere a convite e posterior anulação do mesmo, ao Dr.

António Alves para participar nas cerimónias comemorativas do 25 de abril, considerando que é sabido que este cidadão é candidato a Presidente da Câmara pelo Partido CHEGA. -----

-----**Intervenção da Vereadora Sofia Pereira:**-----

-----Questionou como se processa a esterilização de cães e outros animais no “Canil Municipal” / CRO - Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia de Porto de Mós.-----

-----**Intervenção da Vereadora Anabela Martins:**-----

-----Aludindo ao funcionamento do designado CRO / Canil Municipal, questionando se existe algum regulamento específico para o efeito ou se é aplicado a legislação em vigor.-----

-----**Resposta do Vice-Presidente da Câmara:**-----

-----Relativamente às questões suscitadas pelos Vereadores, respondeu da seguinte forma:-----

-----**À Vereadora Anabela Martins** – Disse que não há regulamento específico para aquele local, mas que já está em preparação para breve ser submetido à apreciação deste órgão e que entretanto se aplica a legislação em vigor para estes espaços.-----

-----No que se refere à esterilização de animais, informou que os animais que entram naquele local são esterilizados, e lhe colocado chip e emitido um cartão, não sendo possível colocar para adoção sem estas formalidades.-----

-----No que se refere aos convites aos Vereadores para as assinaturas de protocolos informou que o ato estava prevista para o castelo tendo como limite de vinte pessoas, no entanto por razões climatéricas passou para o cineteatro e ainda houve mais redução de presentes. Afirmou no entanto e de forma perentória, que não foi intenção de excluir ninguém destes eventos, pelo contrário.-----

-----No que se refere às obras na “Estrada Romana”, disse que a intervenção de fundo será levada a efeito no local onde decorreu a visita, podendo ser realizada uma limpeza geral a montante do local e no que se refere ao espaço abaixo da casa nunca foi equacionada intervenção ali.-----

-----Por fim e, no que concerne ao convite ao Dr. António Alves, informou que este cidadão tem participado em muitos eventos do Município e é um parceiro de relevância.-----

-----Estavam previstos dois tipos de eventos uns no exterior das instalações e outros no cineteatro, no entanto devido às condições do tempo, na Quinta-Feira, os eventos no exterior foram anulados, ficando apenas agendados os eventos no cineteatro e, como tal, deixou de se justificar a intervenção do Dr. António Alves. Mais refere que o Município foi acusado de pretender tirar visibilidade pública aquele cidadão, argumento absolutamente de refutar já que também foi convidado e esteve presente nas atividades o candidato João Salgueiro.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----***Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa***-----

-----**1.CONTRATO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE PONTOS DE CARREGAMENTO PARA VEÍCULOS ELÉTRICOS EM ESPAÇOS DE ESTACIONAMENTO** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor:-----

-----“Considerando que a Mobilidade elétrica está cada vez mais implementada no nosso concelho e que os municípios de Porto de Mós estão a apostar neste tipo transporte pessoal, é necessário adaptar o Município às necessidades da população, nomeadamente, garantindo as melhores condições para fixação da mesma.-----

-----Considerando ainda que o Município de Porto de Mós tem atraído cada vez mais visitantes ao concelho de Porto de Mós, propõe-se, ao abrigo das alíneas ee) e rr) do artigo

33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a cedência de alguns lugares de estacionamento na Vila de Porto de Mós e de Mira de Aire à empresa POWERDOT, SA, para a instalação de respetivos Pontos de Carregamento para Veículos Elétricos, sem qualquer encargo financeiro para o Município de Porto de Mós, conforme proposta de Contrato em anexo.” -----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Relativamente ao assunto em discussão, começou por afirmar que não estava devidamente definido quantos pontos de carregamento é que são, pois num lado diz que são dois, noutras três e ainda noutras quatro. Por outro lado, considera que o contrato tem subjacentes só obrigações para o Município de Porto de Mós e direitos para a empresa concessionária, situação com a qual não poderá concordar, inclusivamente no que se refere à instalação de eletricidade, dizendo ainda que desta forma é fácil ser-se empresa e até uma “startup”.-----

-----Em face do referido entende que deveria ser aberto um procedimento para este efeito com um caderno de encargos e programa de concursos e as empresas apresentavam as suas propostas e seria adjudicada em função de critérios objetivos e não desta forma. -----

-----Mais referiu que o contrato não é claro, não é transparente este relacionamento com a empresa, frisando que nada lhe move contra a iniciativa privada, não sabe onde são os pontos de carregamento em concreto, com o vai ser nos dias de mercado, dado que há espaço que fica ocupado / concessionado com esta atividade, junto à futura Incubamós, qual é valor do investimento, dado haver uma cláusula que refere se o Município incumprir terá uma penalização em função do investimento realizado. Por fim questiona se houve algum intermediário neste processo entre a empresa e o Município. -----

-----Em face das dúvidas suscitadas, afirma que não haverá outra solução que é retirar o ponto da agenda de trabalhos para ser de novo submetido à reunião depois de tudo devidamente esclarecido e escrito. -----

-----**Resposta Vice-Presidente da Câmara:**-----

-----Disse desde logo que não iria ser retirado o assunto da agenda, pelo que iria ser discutido e votado.-----

-----Relativamente à forma como chegou este contrato diz que houve prospeção ao mercado para a instalação destes equipamentos e não se encontrou ninguém para o efeito, tendo entretanto surgido este parceiro e foi acolhida proposta, nos termos constantes da minuta de contrato em discussão. Considera que tudo é transparente e não consegue perceber as dúvidas / insinuações do Vereador Rui Marto. Tendo explicado que para já serão instalado dois equipamentos: 1 junto à Incubamós em Porto de Mós e outro no parque de estacionamento recentemente construído pelo Município junto à Casa da Cultura, em Mira de Aire. Fica pré-agendada a instalação de outro equipamento junto à “casa dos Calados”, no Juncal, no final das obras daquele edifício e fica ainda em aberto a possibilidade de instalar um quarto equipamento. -----

-----Afirmou também que não houve qualquer intervenção de qualquer intermediário neste processo. -----

-----No que concerne a outras questões suscitadas, nomeadamente no que se refere à ligação da eletricidade e ao investimento a realizar diz não saber esclarecer de forma cabal, pelo que irá ser feita a análise mais rigorosa do contrato e que os Senhores Vereadores serão esclarecidos das dúvidas.-----

-----Deliberado aprovar o contrato de cedência, dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar, com três votos contra do Vereador Senhor Rui Fernando Correia Marto e da Vereadora Senhora Anabela dos Santos Martins do Partido Socialista (P.S.) e da Vereadora Senhora Sofia Margarida Amado Pereira do Movimento AJSIM e com o voto de qualidade do Vice-Presidente da Câmara. -----

-----**2.ISENÇÕES DE TERRADO E RENDAS** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor: -----

-----“A pandemia tem tido efeitos muito nefastos sobre as mais diversas atividades, onde não é exceção a atividade de venda nos mercados, agravado pela exigência de restringir ou mesmo suspender atividades neste domínio.-----
-----Tendo em conta que a Câmara Municipal tem vindo a adotar medidas aos mais diversos níveis no intuito de mitigar os efeitos da doença sobre as pessoas e a atividade económica no concelho e considerando ainda que a atividade dos feirantes do mercado também tem sido altamente penalizada decorrente desta pandemia e que tais profissionais são necessários para o desenvolvimento duma atividade importante para as pessoas do concelho. --
-----Propõe-se, no estrito cumprimento do preceituado no n.º 1 do artigo 2.º da lei 6/2020, de 10 de abril, e na linha o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:-----

-----a) A isenção de taxas por ocupação de bancas e outros espaços no mercado coberto de Porto de Mós, -----
-----b) A isenção de taxas de terrado nos restantes espaços onde haja lugar, nos termos regulamentares à cobrança de tais tributos; -----
-----c) O apoio na forma de isenção das rendas dos estabelecimentos de que é proprietário o Município de Porto de Mós, aos respetivos inquilinos/concessionários;-----
-----d) Que as isenções referenciadas em a), b) e c) se reportem ao mês de abril.” -----

-----**Intervenção o Vereador Rui Marto:**-----

-----Para questionar se esta proposta não abrange também o mercado de Mira de Aire, dado que no seu texto se refere apenas ao Mercado de Porto de Mós.-----

-----**Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente**-----

-----**1.PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE - OBRA DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE PEDREIRAS** – Presente uma informação do Coordenador de Segurança, Eng.º Nuno Oliveira, no seguinte teor:-----

-----“Exmo. Sr. Presidente-----

-----OBRA: “Conservação da Extensão de Saúde de Pedreiras” -----

-----ENTIDADE EXECUTANTE: Miraterra - Obras Públicas, Lda.-----

-----O Plano de Segurança e Saúde, apresentado para a obra cumpre os requisitos definidos no decreto-lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, sendo validado tecnicamente, nos termos do n.º 3 do artigo 12.º do anteriormente referido decreto-lei.-----

-----Mais se informa que, em nenhuma circunstância deverão ser iniciadas quaisquer atividades que não tenham sido objeto de validação, ou situações cujas medidas de segurança não estejam previstas de acordo com o artigo 11.º do decreto-lei n.º 273/2003 de 29 de Outubro, sem informar, antecipadamente a Coordenação de Segurança em Obra. Qualquer situação não aprovada ou não prevista deverá ser considerada como “PONTO DE

PARAGEM”, caso contrário deverão ser imputadas responsabilidades à respetiva Entidade Executante de qualquer consequência que daí advenha. -----

-----A presente aprovação impõe a incorporação deste procedimento de segurança no Plano de Segurança e Saúde da Empreitada, pelo que constitui obrigação de V. Exas., enquanto Entidade Executante, à luz do estabelecido na alínea b) do Artigo 20.º do Diploma atrás referido, dar a conhecer este documento aos subempreiteiros e trabalhadores independentes que intervenham na Empreitada. -----

-----Será a empreitada comunicada à Autoridade para as Condições de Trabalho. -----

-----À Consideração superior de V. Exa..” -----

-----Deliberado aprovar nos termos da informação dos serviços. -----

-----**2.ÁREA DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL (ALE) DE PORTO DE MÓS**
1.ª FASE - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS - ESCLARECIMENTOS, ERROS
E OMISSÕES – Presente uma informação do Júri do procedimento, no seguinte teor:-----

-----“A lista de erros e omissões foi submetida à análise e ponderação do Projetista em colaboração com o júri. -----

-----A lista apresentada representa um trabalho significativo de verificação e análise da generalidade do projeto de execução, para assim se poder concluir pela recusa ou aceitação dos erros e omissões. -----

-----Anexa-se lista esclarecimentos, de erros e omissões apresentada pelo concorrente, bem como a resposta aos mesmos. -----

-----Tendo em conta o acima referido, o Júri do procedimento propõe que a lista de erros e omissões apresentada e supra referenciada não seja aceite pelo órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal). -----

-----Assim não haverá lugar a qualquer alteração do preço base do procedimento bem como da lista de quantidades de trabalhos já definida nem da lista de preços unitários correspondente. -----

-----Nos termos o n.º 3 do art.º 50.º do CCP deve o órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal) pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que não sejam expressamente aceites. -----

-----O prazo para a apresentação das propostas deverá ser prorrogado, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 64.º cuja decisão cabe à Câmara Municipal, por ser o órgão competente para a decisão de contratar, conforme estabelecido no n.º 4 do referido artigo, que deverá ser no mínimo o período correspondente entre a apresentação da lista de erros e omissões e a decisão pelo órgão competente sobre a mesma.” -----

-----Deliberado aprovar nos termos da informação do júri do procedimento. -----

-----**3.REQUALIFICAÇÃO DA CENTRAL TERMOELÉTRICA EDIFÍCIO**
COM POLIVALÊNCIA DE FUNÇÕES CULTURAIS - PRORROGAÇÃO DO PRAZO – Presente uma informação dos Técnicos Superiores, Eng.º José Fernandes e Eng.ª Marina Vala, no seguinte teor:-----

-----“Presente ofício ref.ª 021_LM_083, datado de 23 de Abril de 2021 da empresa adjudicatária dos trabalhos, António Saraiva & Filhos, Lda., a justificar o pedido de prorrogação do prazo da empreitada assente nos seguintes aspetos:-----

-----1. Pandemia COVID-19;-----

-----2. Condições Meteorológicas adversas;-----

-----3. Compatibilização de soluções de projeto;-----

-----O pedido de prorrogação legal de prazo de execução da empreitada de 158 dias estabelece a data de conclusão a 30 de Setembro de 2021.-----

-----*Em anexo estão o plano de trabalhos atualizado, o mapa de meios humanos, o mapa de equipamentos, o cronograma financeiro e as comunicações enviadas ao Município relativamente ao Impacto da Pandemia Covid-19.*-----

-----*Face ao exposto submetemos à consideração da excelentíssima Câmara a referida prorrogação de prazo.*”-----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Começou por dizer que lhe parece que este assunto vem fora do prazo à reunião para deliberar, quando é sabido que o prazo já acabou no passado dia 24 de abril. Depois é feita referência a uma informação / relatório da empresa de fiscalização que não chegou ao conhecimento dos vereadores e que poderia ser importante para melhor analisar o assunto em discussão. Prossegue para dizer que com este final de prazo de obra, a mesma terá o fim na altura das próximas eleições autárquicas, com a conseqüente inauguração.-----

-----Questiona ainda se esta prorrogação tem efeitos para o Município, nomeadamente com revisão de preços e se o empreiteiro não vem pedir o reequilíbrio financeiro do contrato.-----

-----Considera ainda que as justificações das condições climatéricas não colhem e que trazer só agora à discussão a situação da compatibilização do projeto, na fase final da obra, parece-lhe no mínimo muito estranho. Por fim e na sequência do que já atrás referiu, não sabe se a prorrogação é legal ou graciosa, pois esta situação faz toda a diferença na defesa dos interesses financeiros do Município.-----

-----**Intervenção da Vereadora Anabela Martins:**-----

-----Disse que subscreve as questões e a análise realizada pelo Vereador Rui Marto, considerando que não se compreende como é que o assunto vem à reunião depois de passar o prazo, situação que fragiliza o Município, pois, em bom rigor, neste momento o prazo acabou e o empreiteiro não sabe se será prorrogado e em que condições.-----

-----Pergunta ainda se esta prorrogação do prazo de execução da empreitada não porá em causa os financiamentos comunitários aprovados para execução desta obra.-----

-----**Intervenção do Vice-presidente da Câmara:**-----

-----Para dizer que o aumento do prazo é “legal”, conforme consta da informação técnica que serve de apoio à deliberação. No que se refere à submissão só nesta altura decorre da falta de alguns elementos a receber da parte do empreiteiro e da empresa de fiscalização que só depois da última reunião da Câmara foram obtidos.-----

-----No que se refere à situação do financiamento comunitário para a obra, o mesmo não ficará em causa por razão desta prorrogação, pois o final do projeto, para efeitos da candidatura também tinha um prazo mais largo.-----

-----Em relação a questões mais técnicas deste processo, solicitou a presença na reunião, da Eng.^a Marina Vala, que esclareceu que a prorrogação é legal pois, caso fosse graciosa o empreiteiro não aceitaria e encetava-se um processo que poderia ser prejudicial ao desenvolvimento da empreitada, considerando que desta forma o empreiteiro tem direito a revisão de preços neste período.-----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Pedi de novo a palavra o Senhor Vereador para dizer que com esta prorrogação de prazo legal irá ter muitos efeitos para o erário público, pelo que o lógico será a prorrogação graciosa até porque, é visível, que o empreiteiro nunca cumpriu o cronograma financeiro, portanto não pode agora ser beneficiado.-----

-----**Intervenção do Vice-Presidente da Câmara:**-----

-----Para dizer que o que todos querem é que a obra se conclua e não haja processos que possam retardar a conclusão da mesma, nomeadamente litígios com o empreiteiro, pois para isso já chega as questões que o Município ainda tem com o empreiteiro que começou a obra,

lembrando que quando este executivo iniciou funções a obra estava parada e com muito problema com o empreito da altura. -----

-----Deliberado aprovar a prorrogação legal, com três votos de abstenção do Vereador Senhor Rui Fernando Correia Marto e da Vereadora Senhora Anabela dos Santos Martins do Partido Socialista (P.S.) e da Vereadora Senhora Sofia Margarida Amado Pereira do Movimento AJSIM.-----

-----**4.TARIFA SOCIAL RELATIVA À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS - DECRETO- LEI N.º 147/2017** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor: -----

-----“O Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Porto de Mós, publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 215 — 9 de novembro de 2016, estabelece no artigo 63.º, Tarifários especiais, o tarifário social para utilizadores domésticos, bem como o tipo de enquadramento no tarifário. -----

-----Verifica-se que as condições definidas no presente regulamento, ou seja, utilizadores cujo agregado familiar possua rendimento bruto englobável para efeitos de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS) que não ultrapasse 25 % do valor do salário mínimo nacional, per capita, dificultam a sua aplicabilidade aos consumidores do Concelho de Porto de Mós. -----

-----Certos das dificuldades sentidas por algumas das famílias, e da necessidade de proteger os consumidores em situação de vulnerabilidade, que devido à sua economia doméstica, não conseguem pagar as suas contas da água, e que o corte da mesma pode inegavelmente deteriorar ainda mais a sua situação, afetando indiretamente a possibilidade de a mesma ser reequilibrada, entendo que a promoção e aplicação de uma tarifa social deverá ser uma ferramenta de apoio aos agregados familiares com menores rendimentos. -----

-----Em 5 de Dezembro de 2017, foi publicada o Decreto-Lei n.º 147/2017, que estabelece o regime de atribuição de tarifa social para a prestação dos serviços de águas, a atribuir pelo Município territorialmente competente e a aplicar a clientes finais do fornecimento dos serviços de águas. -----

-----A adesão dos municípios ao regime de tarifa social para o fornecimento dos serviços de água é voluntária, sendo da competência da Câmara Municipal a instrução e decisão relativa à atribuição da mesma, bem como o respetivo financiamento. -----

-----Esta adesão é voluntária, mediante deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal. -----

-----Nos termos do referido Decreto-Lei são elegíveis para beneficiar da tarifa social as pessoas singulares com contrato de fornecimento de serviço de águas e que se encontrem em situação de carência económica, considerando-se situação de carência económica as pessoas beneficiárias de:-----

-----Complemento solidário para idosos; -----

-----Rendimento social de inserção; -----

-----Subsídio social de desemprego; -----

-----Abono de família; -----

-----Pensão social de invalidez; -----

-----Pensão social de velhice.-----

-----São considerados ainda em situação de carência económica os clientes finais, cujo agregado familiar tenha um rendimento anual igual ou inferior a (euro) 5 808, acrescido de 50 % por cada elemento do agregado familiar que não aufera qualquer rendimento, até ao máximo de 10, ainda que não beneficiem de qualquer prestação social. -----

-----A elegibilidade de potenciais beneficiários é solicitada, mediante o número de identificação fiscal do titular do contrato, à DGAL, que para este efeito consulta os serviços competentes da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT).-----

-----*Assim, e face aos constrangimentos sentidos na aplicabilidade da tarifa social definida no Regulamento, e até que o mesmo seja sujeito a revisão, proponho ao órgão executivo a adesão ao regime de atribuição de tarifa social para a prestação dos serviços de águas, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de Dezembro.*-----

-----*Aos consumidores identificados como beneficiários proponho a aplicação dos tarifários sociais definidos no Regulamento Tarifário da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água, de Tratamento de Águas Residuais e de Recolha de Resíduos Sólidos no Município de Porto de Mós.*”-----

-----**Intervenção da Vereadora Sofia Pereira:**-----

-----Relativamente à proposta em discussão, questiona sobre como se fazem as contas aos rendimentos dos utentes, quem pode beneficiar de tal medida e que faz a validação dos rendimentos dos utentes, que queriam usufruir desta medida.-----

-----**Intervenção da Vereadora Telma Cruz:**-----

-----Para responder à Vereadora Sofia Pereira, informando as contas se fazem com base naquilo que está previsto na Lei e que a Segurança Social e a Autoridade Tributária e Aduaneira cruzam informação do utente de forma a aferir se tem direito ou não a este benefício Municipal.-----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Para dizer que a tarifa social já está prevista há alguns anos no regulamento municipal respetivo.-----

-----Considera que uma medida desta dimensão devesse ser suportada com um estudo de impacto financeiro, ou seja, a supressão de receita que poderá trazer as contas dos serviços de águas, saneamento e resíduos. Lembra ainda que há cerca de um ano quando a Vereadora do Partido Socialista propuseram isenção de pagamento destes preços para todos os cidadãos durante 3 meses, a maioria votou contra, com o argumento que tal medida iria por em causa o equilíbrio do sistema municipal, mas agora e com tal medida, a que adjetivou como “um tiro no escuro”, não se suscita a questão do equilíbrio do sistema municipal.-----

-----Em face do atrás referido, mas essencialmente pela falta de fundamentos de custos e consequentemente sustentabilidade do sistema, se irá abster na votação desta proposta.-----

-----**Intervenção da Vereadora Sofia Pereira:**-----

-----Para perguntar, se esta legislação já está em vigor desde o ano de 2017, por que razão só agora fizeram chegar à Câmara uma proposta para a pôr em prática.-----

-----**Intervenção do Vice-Presidente da Câmara:**-----

-----Para dizer que pretende manifestar a sua estranheza pelo facto dos Vereadores do Partido Socialista no ano passado quererem fazer uma isenção generalizada dos preços de água, saneamento e resíduos, não tendo na altura apresentado valores estimados de quebra de receitas e agora com esta proposta que é direcionada para as pessoas mais carenciadas do concelho estarem a levantar tantas questões e dificuldades, entendendo que nesta e noutras situações impõe-se alguma coerência.-----

-----Deliberado aprovar a proposta. Submeter à votação da Assembleia Municipal, com três votos de abstenção do Vereador Senhor Rui Fernando Correia Marto e da Vereadora Senhora Anabela dos Santos Martins do Partido Socialista (P.S.) e da Vereadora Senhora Sofia Margarida Amado Pereira do Movimento AJSIM.-----

-----***Divisão de Educação, Ação Social e Juventude***-----

-----**PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS – APROVAÇÃO** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: -----

-----“Considerando que: -----
-----A Câmara Municipal de Porto de Mós deliberou em sua reunião ordinária de 26 de novembro de 2020, dar início ao procedimento para alteração do Regulamento de Transportes Escolares do Município de Porto de Mós. -----
-----A Câmara Municipal de Porto de Mós, em sua reunião ordinária de 21 de janeiro de 2021, determinou a abertura de um período de discussão pública relativamente ao projeto de alteração do Regulamento de Transportes Escolares do Município de Porto de Mós. -----
-----A discussão pública se fixou em 30 dias úteis a contar da data da publicação do respetivo Edital no Diário da República, o qual teve início a 6 de março de 2021, conforme Edital n.º 283/2021, de 5 de março.-----
-----Decorrido o prazo de discussão pública não se registou qualquer sugestão ou reclamação sobre o referido projeto de regulamento.-----
-----Em face do que antecede, proponho que o projeto de Regulamento de Transportes Escolares do Município de Porto de Mós, que se anexa, seja submetido à próxima reunião do órgão executivo para posterior aprovação pela Assembleia Municipal, órgão que detém a competência para o efeito, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na atual redação.”-----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Para questionar se o artigo 4.º deste regulamento está a ser cumprido.-----

-----**Intervenção Vereadora Anabela Martins:**-----

-----Aludindo também ao artigo 4.º questiona quem tem acesso aos transportes escolares. Questionando ainda porque neste regulamento são referidas as competências do Decreto-Lei 21/2019, que versa a transferência de competências na área da educação, sabendo que este Município, através dos seus órgãos competentes tem vindo a rejeitar a aceitação de tais competências.-----

-----**Intervenção da Vereadora Telma Cruz:**-----

-----Para responder à Vereadora Anabela Martins e ao Vereador Rui Marto, para dizer que se está a cumprir dado que a Câmara Municipal deliberou preceder a estas isenções, como será recordado por todos.-----

-----No que esse refere à legislação citada, efetivamente o Município não aceitou as competências do Decreto-lei referenciado, no entanto o anterior Decreto-Lei que regulamentava a competência dos Municípios em matéria de transportes escolares foi revogado e portanto não se poderia entrar no vazio e esta foi também o entendimento a nível da CIM Região de Leiria. Por outro lado e no que se refere à aceitação das competências por parte do Município em matéria de educação, foi devidamente fundamentado as razões desta rejeição na altura.-----

-----Deliberado aprovar a proposta de alteração do Regulamento de Transportes Escolares do Município de Porto de Mós e remeter à votação da Assembleia Municipal.-----

-----***Divisão de Cultura, Turismo e Desporto***-----

-----**1.DONATIVO DE PARTICULAR PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE COMPANHIA DE PORTO DE MÓS** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

-----“O Centro de Recolha de Animais de Companhia de Porto de Mós tem vindo a realizar um trabalho importante na recolha e tratamento de animais do nosso concelho. -----
-----Neste desiderato há uma cidadã particular que se disponibilizou para fazer um donativo em dinheiro, no valor de 200,00 € (duzentos euros) para aquisição de bens para alimentar os animais e outras despesas conexas com a guarda dos animais. -----
-----Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a competência para aceitar a doação é o órgão Câmara Municipal.--

-----Em face do atrás aludido e em consonância com a legislação supra citada, proponho possa a Câmara municipal aceitar a doação da cidadã Alice Maria de Moura Mendes, residente em Porto de Mós, NIF 103492950, no valor acima indicado.”-----

-----Deliberado aceitar o donativo da cidadã particular no valor de duzentos euros e agradecer à doadora. -----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente ata em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos. -----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e dez minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata.-----

